



## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE PALMELA E TOLLO

**Palmela** é um município português situado na Área Metropolitana de Lisboa, com uma área de 465 km<sup>2</sup> e aproximadamente 63 mil habitantes. O seu território caracteriza-se por uma multiplicidade de ambientes que variam desde a extensa área rural a aglomerados urbanos consolidados.

A estratégia de desenvolvimento do Município de Palmela passa pela criação e dinamização de produtos culturais e turísticos diferenciadores, com destaque para o Programa "Palmela é Música", Festa das Vindimas, Festival Internacional de Gigantes, Festival do Queijo, Pão e Vinho e Arrábida Walking Festival, envolvendo a comunidade local e os seus agentes, preservando o património e promovendo a reabilitação urbana. -----

Grande parte da história de Palmela está profundamente ligada à sua importância como região vitivinícola. Desde os tempos remotos que se pratica a cultura da vinha, por a região reunir as condições adequadas de solo e clima para a produção de grande variedade de vinhos. A sua fama deve-se à gama de castas existentes, predominando nas tintas o tradicional castelão e, nas brancas, se destacam Fernão Pires e Moscatel.

A distinção como "Cidade Europeia do Vinho", atribuída a Palmela no ano de 2012, pela rede internacional de municípios RECEVIN e o lançamento da Campanha Palmela Conquista, contribuíram para ampliar a notoriedade do Município de Palmela como território de excecionais recursos e produtos de qualidade; criar experiências de visita inovadoras; qualificar e diferenciar a oferta cultural e turística e aumentar os fluxos de público e turistas. -----;

Tollo é uma comuna italiana da região dos Abruzos, província de Chieti, com cerca de 5 mil habitantes. Estende-se por uma área de 14 km<sup>2</sup>, tendo uma densidade populacional de 298 hab/km<sup>2</sup>. Situa-se a 58 km de Roma e está relativamente próxima da costa do mar adriático. Constitui um território rico em recursos naturais com extensas áreas de olival e vinha. A região onde se insere é conhecida como a terra do vinho Montepulciano de Abruzzo, um tinto com DOC desde 1968. Outras castas igualmente conhecidas são a Trebbiano d'Abruzzo e Cerasuolo.

Território com grande atratividade turística, Tollo apresenta um calendário rico e diversificado de eventos culturais e desportivos, incluindo uma das etapas de qualificação para a "Tour de Itália".

-----



Considerando que:

- É intenção de ambos os outorgantes fortalecer o diálogo entre municípios europeus e o relacionamento entre cidadãos de diferentes países da União Europeia, contribuindo para o reforço da identidade europeia:
- Que os dois municípios partilham importantes atributos, como a riqueza vitivinícola e as dinâmicas culturais instituídas mas que evidenciam, também, características muito diversas, capazes de favorecer uma estratégia de desenvolvimento comum assente numa lógica de parceria, inovação e complementaridade, -----  
-----

Tendo por base a prossecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, particularmente os ODS 12 e 17 -----  
-----

Tendo por base os pressupostos mencionados para a realização de um acordo de parceria, ao abrigo do disposto no art.º 33º, n.º 1, alínea u) do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), é reciprocamente celebrado o presente **PROTOCOLO de COOPERAÇÃO** entre: -----  
-----

O **Município de Palmela**, pessoa coletiva n.º 506 187 543, com sede nos Paços do Concelho, em Palmela, representado pelo seu Presidente, Álvaro Manuel Balseiro Amaro, na qualidade de **1.º outorgante**; -----

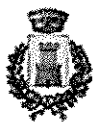
E, -----

O **Município de Tollo**, pessoa coletiva 00145440699 com sede em Piazza della Liberazione, Tollo (CH), representado pelo seu Presidente, Angelo Radica na qualidade de **2.º outorgante**, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

### Cláusula Primeira

#### Objeto

O presente Protocolo de Cooperação tem por objetivo definir os termos de colaboração entre os Municípios de Palmela e Tollo, promovendo, no quadro das suas estratégias de desenvolvimento,



+

ações conjuntas que contribuam para a valorização e atratividade destes territórios. -----  
-----

## **Cláusula Segunda**

### **Contrapartidas entre as Partes**

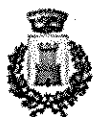
O presente Protocolo de Cooperação não estabelece contrapartidas financeiras, comprometendo-se as partes a: -----

- 1.** Permutar conhecimento e experiências no âmbito do Turismo, Cultura, Desporto, Património, Gastronomia, Agricultura e Vinhos
- 2.** Incentivar a cooperação entre os agentes culturais e turísticos, com vista a criar uma rede de parceiros que colaborem entre si, na promoção da atratividade de ambos os territórios. -----
- 3.** Contribuir para a notoriedade dos produtos enoturísticos de ambos os territórios, através da realização de ações de marketing que promovam, em cada local, a oferta dos dois municípios
- 4.** Criar de roteiros turísticos entre os dois municípios
- 5.** Criar de programas/intercâmbios culturais e desportivos entre os dois municípios
- 6.** Desenvolvimento de ações que fomentem a partilha de conhecimento técnico, nomeadamente através da presença de Tollo no Fórum Turismo de Palmela e em outros eventos que contribuam para a partilha e difusão de boas práticas. -----
- 7.** Propor projetos conjuntos candidatáveis a fontes de financiamento que permitam melhorar a atratividade e permanência de turistas em ambos os territórios. -----
- 8.** Promover a cooperação transnacional entre empresas nos campos da inovação e competitividade, da eficiência de recursos, do reforço da resiliência do território aos riscos naturais, climáticos e humanos, da biodiversidade e do património natural e cultural.

## **Cláusula Terceira**

### **Duração do Protocolo**





1. O presente Protocolo de Cooperação entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de **três anos**. -----

2. O presente Protocolo de Cooperação é sucessiva e automaticamente renovado por períodos de três anos, salvo oposição de uma das partes manifestada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente ao termo do contrato então em curso. -----

### **Cláusula Quarta**

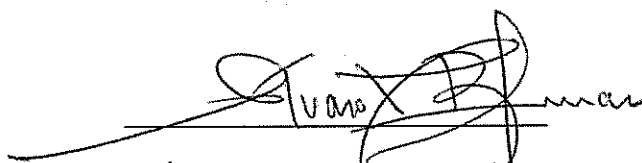
#### **Aditamentos e Alterações**

Todos os aditamentos e alterações ao presente Protocolo de Cooperação só serão válidos se realizados por escrito e assinados por ambas as Partes Outorgantes, com expressa indicação da cláusula ou cláusulas aditadas, modificadas ou suprimidas. -----

**Feito em duplicado, vai o presente Protocolo de Cooperação ser assinado, em sinal de conformidade, pelos representantes das Partes Outorgantes.**

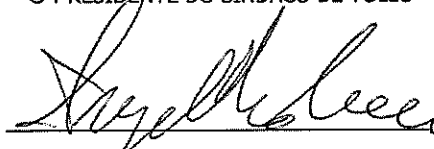
Palmela, 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA



Álvaro Manuel Balseiro Amaro

O PRESIDENTE DO SÍNDACO DE TOLLO



Angelo Radica